

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202201/0457

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Gondomar

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu organismo de origem;

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções descritas no conteúdo funcional correspondente à categoria de Técnico Superior, tal como consta no nº 2 do artigo 88º. do anexo I à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Elaborar de pareceres em matéria da unidade orgânica, acompanhar as iniciativas, estudos e planos da União Europeia, da Administração Central e Regional e dos Município da Área Metropolitana do Porto, que tenham incidência sobre o desenvolvimento local e regional; acompanhar candidaturas a fundos comunitários e nacionais; elaboração de relatórios, etc.; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Gestão

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Sub-área Temática

Economia, Gestão

Área Temática

Gestão

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Gondomar	1	Praça Manuel Guedes		4420193 GONDOMAR	Porto	Gondomar

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ser trabalhador de outro órgão ou serviço Público, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato e trabalho em funções públicas e estar integrado em carreira/categoria de Técnico Superior;

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Gondomar

Contacto: 224660500

Data Publicitação: 2022-01-20

Data Limite: 2022-01-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Recrutamento para um (1) posto de trabalho para a categoria/carreira de Técnico Superior (área de Gestão) em regime de mobilidade interna entre Organismos ou Serviços. 1 - Considerando a necessidade de colmatar o défice de pessoal existente no Município de Gondomar, foi determinada a abertura, por meu despacho exarado em 12 de janeiro de 2022, de procedimento de mobilidade interna entre Organismos ou Serviços, previstas nos artigos 92º. e seguintes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº.35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de um (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, para a área abaixo designada: - 1 de Técnico Superior – área funcional de Gestão; 2. Habilitações Literárias: - Carreira Técnica Superior - licenciatura em Gestão; 3. Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu organismo de origem; Requisitos adicionais: Ser trabalhador de outro órgão ou serviço Público, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato e trabalho em funções públicas e estar integrado em carreira/categoria de Técnico Superior; 4. Tipo de oferta – Mobilidade entre órgãos e serviços. 5. Caracterização dos postos de trabalho ou atividade: As funções descritas no conteúdo funcional correspondente à categoria de Técnico Superior, tal como consta no nº 2 do artigo 88º. do anexo I à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Elaborar de pareceres em matéria da unidade orgânica, acompanhar as iniciativas, estudos e planos da União Europeia, da Administração Central e Regional e dos Município da Área Metropolitana do Porto, que tenham incidência sobre o desenvolvimento local e regional; acompanhar candidaturas a fundos comunitários e nacionais; elaboração de relatórios, etc.; Funções exercidas com responsabilidade e

autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. 6. Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção (ambos com caráter eliminatório). A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, a referida análise curricular tem caráter eliminatório, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção, competindo ao júri assegurar a toda tramitação do respetivo procedimento. 6.1 – Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, avaliação de desempenho. 6.2 - O presente procedimento pode compreender, ainda, a realização de uma entrevista de seleção a realizar pelo júri, sendo avaliada de acordo com os seguintes parâmetros: a) Interesse e motivação profissional; b) Capacidade de expressão e comunicação; c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função; d) Integração sócio laboral. 12.1 — A classificação da entrevista de seleção respeitará a escala de 0 a 20 valores. 12.2 — A entrevista de seleção terá a duração aproximada de 20 minutos. 6.3. - A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no Código de Procedimento Administrativo; 7. Requisitos de admissão: 7.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com um dos serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; 7.2 — Ser titular da categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior; 7.3 — Estar em efetividade de funções ou em situação de mobilidade especial; 8. Local de trabalho: Município de Gondomar. 9. Prazo de candidaturas: cinco dias úteis, contados a partir da publicitação do aviso na Bolsa Emprego Público. 10. Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas utilizando a plataforma de serviços on-line disponível na página eletrónica do município (www.cm-gondomar.pt – Balcão Virtual – serviços on-line), mediante o preenchimento do respetivo formulário e da submissão dos documentos de habilitação da candidatura. 10.1 - Todos os documentos devem ser entregues no formato PDF, com o nome identificativo do documento submetido, sem caracteres especiais (ç, ã, õ, #, etc.). 10.2 - As candidaturas podem ser submetidas sem registo prévio na plataforma dos serviços on-line do Município de Gondomar. 10.3 - Na impossibilidade de submeter a candidatura através dos serviços on-line do Município poderá submetê-la em formato digital, presencialmente, através do atendimento, nos serviços do Balcão Único de Atendimento, durante o horário de expediente, dentro do prazo de apresentação de candidaturas. 10.4 - Não são admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico, bem como em suporte papel. 10.5 - A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e avaliação de desempenho obtida nos últimos dois anos. 10.6 - A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem. 11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 12. O Júri responsável por toda a tramitação deste recrutamento, em regime de mobilidade, seja constituído pelos seguintes elementos: Presidente do júri: Eng.º José Cândido Barbosa Castelo Grande, Diretor de Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento; Vogais efetivos: Dr.ª Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3º grau do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Dr.ª Paula Cristina Fontes dos Santos Mendes; Vogais suplentes: Dr.ª Carlota Ferreira Braz Cesar Teixeira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos e o Arq.º Nelson Fernando Oliveira Pinto, Chefe de Divisão de Planeamento e SIG; 13. Nos termos do disposto do art.º 5º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, foi aditado à LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o presente aviso, será publicitado na

Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica da Câmara Municipal de Gondomar a partir da presente publicação. Município de Gondomar, 20 de janeiro de 2022 Por Delegação do Presidente da Câmara A Vereadora dos Recursos Humanos, (Dr.ª Ana Luísa Gomes)

Observações
